



D. O. de 23/12/59

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 298, de 25 de novembro de 1 959.

Autor: Deputado Oliva Enciso

**Concede um auxílio de Cr\$
150 000,00, ao Lar Santa Inês, de
Campo Grande.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Constituição Estadual a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido ao Lar Santa Inês, abrigo infante juvenil feminino, para órfãos e abandonados, um dos setores da Sociedade Miguel Couto dos Amigos do Estudante, em Campo Grande, para auxiliar nas despesas de equipamento e manutenção.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei, correrá por conta de verba própria a ser consignada no orçamento de 1 960.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 1 959, 138ª da Independência e 71ª da República.

**Wilson Dias de Pinho ,
Presidente**

*Registrada à fls. 1666.
do livro competente.
Em 4-2-60
MST/MS
Of. Leg. 2º 8.*